



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.037/2014.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSISTENCIA
SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE
ANITAPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no exercício de 2014, com a **ASSISTENCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob Nº. 83.255.901/0001-51 do Município de Anitápolis, a fim de viabilização de recursos financeiros para remuneração de serviços hospitalares e médicos nas especialidades de clínica médica, dermatologia e cirurgias em geral, anestesiologia.

Art. 2º - Para a execução do objeto do presente convênio, o Município repassará a **ASSISTENCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO** do Município de Anitápolis/SC, a ser depositada na conta bancária indicada no instrumento de convênio, o seguinte valor mensal:

I – Total de 11 (onze) meses de fevereiro a Dezembro de 2014: valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

§1º - A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no *caput*, o poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O auxílio financeiro tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Ativ. 2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
12 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0096 - Transferências a
Instituições Privadas sem fins Lucrativos.....R\$ 55.000,00**

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 20 de fevereiro de 2014.

DILCEI HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

EDISON JOSÉ VANDRESEN
Secretário Municipal